
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 18

Abre o crédito suplementar de dois milhões, cento e quarenta e um mil e seiscentos Cruzeiros (Cr\$ 2.141.600.00, para refôrço de diversas dotações constantes do orçamento em execução, relacionadas com a Assembléia Legislativa e destinadas a ocorrer às despesas com a convocação extraordinária no período de 2 de setembro a 2 de outubro do ano em curso.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito suplementar de dois milhões, cento e quarenta e um mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 2.141.600,00), para reforço de diversas dotações relacionadas com a Assembléia Legislativa do Estado e destinadas a ocorrer às despesas com a convocação extraordinária no período de 2 de setembro a 2 de outubro do corrente ano assim distribuído:

LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa

Tabela n. 1

Variável a 37 Deputados	888.000,00	
Ajuda de custo a 37 Deputados	592.000,00	
Para substituições	<u>560.000,00</u>	2.040.000,00

Secretaria da Assembleia Legislativa

Tabela n. 2

Gratificação ao funcionário que serve de auxiliar da Mesa	1.600,00	
Aos funcionários por serviços extraordinários	<u>100.000,00</u>	<u>101.600,00</u>
	Cr\$	<u>2.141.600,00</u>

Art. 2.º A despesa prevista no artigo anterior correrá à conta os recursos disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor à data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado, 12 de setembro de 1957.

Max de Parijós
Presidente
João Vianna
1.º Secretário
Joaquim Serrão Filho
2.º Secretário

DOE N° 18.562, de 14 de setembro de 1957.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.